



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

Portaria n. 495, 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 41, de 16 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar contra o servidor **Richerli Pereira Garcia**, matrícula n. 3187-1, detentor do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

- A decisão proferida nos autos do mencionado processo administrativo, instaurado pela Portaria n. 41, 16 de fevereiro de 2023, onde se decidiu pela absolvição do servidor,

RESOLVE:

Artigo 1º. Com fulcro no artigo 258, da Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, **fica absolvido** o servidor **Richerli Pereira Garcia**, matrícula n. 3187-1, detentor do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal